

**ALLOS S.A.**

CNPJ n.º 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.003.325-11

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas da ALLOS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE"), a ser realizada, no dia **29 de agosto de 2025, às 15h00, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting* ("Plataforma Digital"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") e do Estatuto Social da Companhia, sem prejuízo do direito de voto à distância, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do **(i)** "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sierra Investimentos Brasil Ltda. e Incorporação da Parcela Cindida pela ALLOS S.A.", celebrado entre a Companhia e sua subsidiária Sierra Investimentos Brasil Ltda. ("Sierra") em 31 de julho de 2025 ("Protocolo e Justificação Sierra" e "Operação Sierra", respectivamente); **(ii)** "Protocolo e Justificação de Cisão Total da Acapurana Participações S.A. e incorporação da Parcela Cindida. pela ALLOS S.A. e pela Salvador Empreendimentos e Participações Ltda.", celebrado entre a Companhia, sua subsidiária Acapurana Participações S.A. ("Acapurana") e a Salvador Empreendimentos e Participações Ltda. ("Salvador") em 31 de julho de 2025 ("Protocolo e Justificação Acapurana"), com sua subsequente extinção ("Operação Acapurana"); **(iii)** "Protocolo e Justificação de incorporação da Bazille Empreendimentos e Participações Ltda. pela ALLOS S.A.", celebrado entre a Companhia, sua subsidiária Bazille Empreendimentos e Participações Ltda. ("Bazille") em 31 de julho de 2025 ("Protocolo e Justificação Bazille" e "Operação Bazille", respectivamente); e **(iv)** "Protocolo e Justificação de incorporação da Gaudi Empreendimentos e Participações Ltda. pela ALLOS S.A.", celebrado entre a Companhia, sua subsidiária Gaudi Empreendimentos e Participações Ltda. ("Gaudi") em 31 de julho de 2025 ("Protocolo e Justificação Gaudi" e "Operação Gaudi", respectivamente, sendo Operação Gaudi, quando em conjunto com Operação Sierra, Operação Acapurana e Operação Bazille, simplesmente "Operações");

II. Ratificar a nomeação e contratação da Global Auditores Independentes, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.423.123/0003-95, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, sob o n.º. 000810/0 - F - RJ, ("Empresa Especializada"),



responsável pela elaboração do: (a) laudo de avaliação a valor contábil da parcela cindida da Sierra ("Laudo de Avaliação Sierra"); (b) laudo de avaliação a valor contábil da Acapurana ("Laudo de Avaliação Acapurana"); (c) laudo de avaliação a valor contábil da Bazille ("Laudo de Avaliação Bazille"); (d) laudo de avaliação a valor contábil da Gaudi ("Laudo de Avaliação Gaudi").

III. aprovar o Laudo de Avaliação Sierra, o Laudo de Avaliação Acapurana, o Laudo de Avaliação Bazille e o Laudo de Avaliação Gaudi;

IV. autorizar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à consumação das Operações.

INFORMAÇÕES GERAIS

A AGE será realizada exclusivamente de modo digital, de forma que o Acionista poderá participar por meio:

(i) do envio de boletim de voto a distância ("BVD"), cujas orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam da Proposta da Administração e do BVD; e

(ii) da Plataforma Digital (conforme abaixo definido), pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, caso em que o Acionista poderá: **(a)** simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o BVD; ou **(b)** participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e queira votar na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

Participação via Plataforma Digital

Os Acionistas que optarem por participar virtualmente da AGE, por meio da Plataforma Digital, deverão, obrigatoriamente, se cadastrar até 12h00 (meio dia) do dia **28 de agosto de 2025** (inclusive), através do *link* de cadastro <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxaUk6FFGGxfErg3HSOy4Bmjm6-w3K0Z1n5pv2EohKJtW> (Link de Cadastro"), fornecendo os seguintes documentos ("Documentos de Representação"):

(i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação válido com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

(ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado válido e cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido com



foto dos representantes legais; e

(iii) **Fundos de Investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo, cópia do estatuto ou contrato social válido de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).

O Acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar, além dos Documentos de Representação, a cópia do instrumento de mandato, com poderes específicos, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador. Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano.

Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notarização, consularização e tradução juramentada para o português e registrada em cartório de títulos e documentos. No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos ("Convenção da Apostila"), de 5 de outubro de 1961, a legalização diplomática ou consular deverá ser mandatoriamente substituída pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 228, de 22 de junho de 2016.

Os Acionistas ou seu representante legal que não se cadastrarem e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Cadastro até 12h00 (meio-dia) do dia **28 de agosto de 2025** (inclusive), não poderão participar da AGE.

Participação via Boletim de Voto a Distância

Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas, no prazo de até **4 (quatro) dias** antes da realização da AGE (*i.e.*, **25 de agosto de 2025**), poderão exercer o voto a distância: **(i)** através da transmissão de instruções de preenchimento do BVD: **(i.a)** ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central; **(i.b)** ao depositário central; ou **(i.c)** ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou, ainda, **(ii)** por meio do envio do BVD diretamente à Companhia.

O BVD será considerado inválido e não será processado pela Companhia se estiver desacompanhado dos Documentos de Representação e/ou se for entregue após o encerramento do prazo de **4 (quatro) dias** antes da AGE. Caso haja itens não preenchidos



após o decurso do prazo dos **4 (quatro) dias** que antecedem a AGE, a Companhia os considerará como instrução equivalente à abstenção de voto.

Informações Adicionais

A Proposta da Administração e o Manual de Participação, com informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação por meio da Plataforma Digital ou para o exercício de voto a distância por BVD, bem como toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, estão disponíveis nos *websites* da Companhia (<https://ri.allos.co/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

ALLOS S.A.

Renato Feitosa Rique

Presidente do Conselho de Administração